



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº _____

de lei
comunicado de
promulgação
641

LEI Nº 641 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.962.

ANTONIO CESCÓN, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

- Artigo 1º)-** Fica concedido ao Roupeiro Pio XII local, um auxílio de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a fim de ser empregado no Natal dos Pobres a ser realizado por aquela entidade, no corrente ano.
- Artigo 2º)-** Para fazer face às despesas citadas no artigo anterior, crie-se um crédito especial de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).
- Artigo 3º)-** O presente crédito será coberto com as verbas 111-8-00-2 e 111-8-00-4, do orçamento vigente que ficam anuladas parcialmente em R\$116.000,00 e R\$34.000,00 respectivamente.
- Artigo 4º)-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1.962.**


Antonio Cescón

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 5 DE NOVEMBRO DE 1.962.


Fausto de Oliveira

-Secretario da Prefeitura-